

e remessa à Justiça com prazo extrapolado, conforme cópias em anexo;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0257/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da DPC CLÁUDIA PIMENTEL RIBEIRO, que teria deixado de expedir requisição de perícia no morto, referente ao homicídio do nacional de prenome GILMAR, conforme Relatório nº 037/2009/Decrif e BOP nº 00328/2009.000014-0 de 06/02/09; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0265/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga da nacional ROSANA LIMA FIGUEIREDO, ocorrida em 23/02/09, na Sec. Castanhal, após a mesma ter sido autuada em flagrante delito por tráfico de drogas, conforme teor do Ofício nº 419/09/Gab/SRZS e demais anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0266/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta funcional do IPC JARBAS PANTOJA, lotado na DP Guanabara, o qual teria se ausentado do plantão do dia 07/02/09, com a viatura daquela Delegacia, por volta das 08h15min, sendo que até às 17h47min não havia retornado, conforme teor do Relatório de Ronda nº 038/Decrif em anexo;

CONSIDERANDO: a necessidade de esclarecer se o policial civil citado como IPC JARBAS PANTOJA, trata-se do servidor MPC JARBAS PANTOJA PEREIRA, lotado na DP Guanabara;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0264/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso EDSON SOUZA DE OLIVEIRA, da Sec. Comércio, no dia 14/12/08, face o teor do Ofício nº 003/09 de 12/03/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0267/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 094/09/SJP, onde encaminha cópia do Processo nº 2008.2.000507/0-0 - Representação de prisão, tendo como acusados: ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, ALACID DE CARVALHO SILVA, ISAAC, e SÉRGIO, os quais em conluio com os policiais civis: DPC LUIZ CARLOS, IPC EUVANDRO e do pastor DAVID, teriam “armado” o homicídio de CARLOS CERQUEIRA DE MELO FILHO, somado ao fato de que a vítima teria ficado presa na DP de Goianésia, por um dia, e pago certa importância em dinheiro para ser liberado; condutas, em tese, passíveis de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0268/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face TD do Sr. OSVALDO FERREIRA LIMA, na SEFIS/TJE e na DECRIF, onde refere ter tomado conhecimento que o servidor de nome UBIRACY DE CARVALHO TAVARES FILHO, “Birinha”, lotado na Sec. Guamá estaria alardeando que o denunciante o teria ameaçado de morte e que ainda não o teria matado porque não o conhece, ainda que tal servidor estaria fazendo perseguições ao mesmo, invadido sua casa a pretexto de que estaria “fazendo” drogas, refere ainda que o IPC BENEDITO DE SOUSA MENDES, “Benezinho” teria dito que UBIRACY “queria falar com o denunciante”, diante de tal fato teme por sua integridade física; condutas, que em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0269/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Despacho exarado pela COINT/CGPC de 02/03/09, quanto ao TD da Sra. REGINA FÁTIMA RAMOS DA CRUZ, onde consta que a mesma foi ofendida com palavras de baixo-calão, cuja autoria atribui ao servidor que disse chamar-se “ISMAEL”, o qual foi identificado como sendo, ISRAEL FERREIRA NOGUEIRA, fato ocorrido em 01/01/08; condutas, que em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0270/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor dos Ofícios nºs. 222/2009/SQVC, que encaminha cópia dos autos da Ação Penal nº 2008.2.00.32.13-0, onde consta que os IPC´s: JOSÉ ALUIZIO BATISTA SANTOS e LÉLIO BARBOSA DA SILVA teriam “armado” o flagrante contra THIAGO RUSSO SILVA GOMES, além de se apropriarem de suas jóias, enquanto o DPC JOSÉ CASEMIRO BELTRÃO DA SILVA JUNIOR, teria exigido dinheiro para que o flagrante não fosse instaurado, fato acontecido em 31/10/08;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0271/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face a não instauração de procedimento penal por parte do DPC CLEBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA, titular da DP Uruará, acerca da apresentação do cidadão de identidade desconhecida, no dia 27/05/08, por uma guarnição da 13ª CIPM, devido estar conduzindo a motocicleta Honda C100 BIS, vermelha, sem documentação, além de estar de posse de uma arma de fogo, revólver calibre 38, nº 1955170, cujo nacional evadiu-se da delegacia, momento em que estaria sob a guarda do IPC JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, tendo a autoridade cautelado àquela arma indevidamente ao CB/PM DURANGO KID ALMEIDA BORGES, que até a conclusão do IPM nº 003/08/CorCPR VIII, não havia efetuado a devolução da mesma; conforme consta no Ofício nº 011/09/CorCPR-VIII e anexos;
CONSIDERANDO: o princípio da economia processual visando a celeridade da apuração, somada ao fato de inexistir Corregedor Regional na Superintendência do Xingu;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0272/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Despacho exarado pela CM/CGPC de 10/03/09, quanto as denúncias dos Srs.: MAX SANDRO COELHO DA SILVA, ELEN HENDERSON BARATA e EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, que acusam policiais civis de terem “forjado” flagrante de associação ao tráfico de entorpecentes contra EDILSON e FÁBIO CORDEIRO GUIMARÃES, “Fabinho”, dentre eles reconhecem os de nomes: RUBENS LIMA TEIXEIRA, SÉRGIO LOURIVAL BARROS GARCIA e JOSÉ GERALDO DA SILVA, fatos ocorridos em 14/03/08; condutas que, em tese, passíveis de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0273/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Despacho/COINT/CGPC de 17/03/09, quanto a fuga de GIVANILDO LIMA DA COSTA, da Sec. Castanhal, por ocasião de sua apresentação sob acusação de roubo, fato ocorrido em 13/10/08, conforme teor do Ofício nº 802/2008/CRZS e anexos;